



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Gabinete do Prefeito - Reunião de  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS  
APROVADO

Reunião: 02/05/2021

*[Signature]*

Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Enfermeiro(a) – ESF, para atender na Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1939/2003.

**Parágrafo Único** A contratação será feita mediante o aproveitamento do cadastro de reserva existente no município, e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, o contrato será imediatamente rescindido.

**Art. 2º** O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal 016/2021, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais.

Considerando que referido cargo está atualmente preenchido por uma servidora, contratada através de processo seletivo e que o contrato se encerra no dia 18/08/2021;

Considerando haver concurso público aberto junto ao município o qual está ainda em fase inicial de execução;

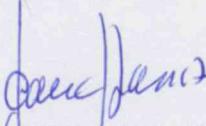
Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área;

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará a pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento e, nos trabalhos a serem desenvolvidos por uma das equipes do ESF;

Considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população;

Estes são os motivos que nos levam a solicitar à Vossas Excelências a apreciação e aprovação do projeto de lei 016/2021.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

**PARECER DE Nº 019 PROJETO DE LEI N. 016/2021, DE 02 DE JUNHO 2021.**

**DA COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre PROJETO DE LEI N. 016/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021. "Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencial, por excepcional interesse público, por prazo determinado um(a) Enfermeiro(a) - ESF, para atender na Secretaria Municipal de saúde".**

**Autor: Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre PROJETO DE LEI N. 016/2021.

**II – VOTO**

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021.

LENILCE RIGO – Presidente

MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS

MÁRCIO BERNARDI